



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

Resolução N° 10/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de N°724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de N°195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

CONSIDERANDO a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do **PLANO DE RETOMADA DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 2022;**

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 20 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o **Plano de Retomada das Ações Socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e Trabalho** visa orientar através de Planejamento Estratégico que integra um conjunto de medidas e procedimentos para assegurar a continuidade das ações do âmbito da PSB e PSE de Média Complexidade para garantir a proteção as populações em situação de vulnerabilidade e risco social, mitigar impactos que possam agravar sua condições de vida em face da Política Municipal de Assistência Social do município de Banabuiú/CE, após apreciação e discussão deste colegiado

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 20 de Maio de 2022.


Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente do CMAS